



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

## TERMO

### BAIXA PATRIMONIAL nº 001/2024

Aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2024, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise do material e processo, para baixa patrimonial elencada no item 3.1 deste Termo.

#### 1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Neto, matrícula: 300042623;

Membro: Josiléia Tavares de Souza, matrícula: 300055744;

Membro: Fabiano Cangussu Soares, matrícula: 300102466

#### 2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

#### 3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

##### 3.1 Descrição do material:

Processo nº 0064.003918/2023-61:

item	Tombamento	Descrição	Valor do bem Valor depreciado R\$	Classificação Art. 8º e Art. 11º do Dec 20.250/2015
01	120.017.440	Impressora HP laser jet pro MFP M127fn	719,70	Obsolescência/ociosidade
TOTAL			719,70	

##### 3.2 Estado de Conservação:

O bem está com seu estado de conservação externo bom .

##### 3.3 Sua aproveitabilidade:

Existe a possibilidade de aproveitabilidade pelo donatário, conforme consta da vistoria realizada , cabendo ao donatário aquisição dos tonners necessários.

##### 3.4 Avaliação dos bens (valoração)

O bem foi reavaliado por comissão especial de inventário e reavaliação no ano de 2022, e relatório emitido em 2023, estando portanto atualizado, conforme processo no SEI 0015.083931/2022-90.

#### 4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa o referido bem por **DOAÇÃO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0064.003918/2023-61, Termo da Doação 072 ID 0044051981, e Autorização do Gabinete ID 0045187631; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto  
3\*\*\*\*\*23

Fabiano Cangussu Soares  
3\*\*\*\*\*66

Josiléia Tavares de Souza  
3\*\*\*\*\*44



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fortunato de Oliveira Neto, Gerente**, em 19/02/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josileia Tavares de Souza, Gerente**, em 20/02/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CANGUSSU SOARES, Membro**, em 20/02/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046024565** e o código CRC **3CA33D2B**.